



## **EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNO PARA CONCESSÃO DE BOLSA INTERCÂMBIO INSTITUTO MATTOS FILHO**

A Associação Endowment Direito GV comunica a abertura de processo seletivo para a concessão de **BOLSA INTERCÂMBIO** para alunos da FGV DIREITO SP para o segundo semestre de 2019.

### **1. Da Bolsa Intercâmbio**

O objetivo da Bolsa Intercâmbio é garantir e apoiar a permanência no país de destino do intercâmbio (“Intercâmbio”) de aluno(s) que for(em) aprovado(s) no processo seletivo próprio da FGV Direito SP e que não disponham de condições financeiras para arcar com os custos correlatos (“Bolsa Intercâmbio”). A Bolsa Intercâmbio tem como objetivo apoiar o(s) aluno(s) com relação às despesas de viagem (passagem e seguro viagem) e custeio (acomodação, material didático, alimentação). A Bolsa Intercâmbio **não** se destina a custear a mensalidade escolar do aluno na universidade de destino do Intercâmbio.

A Bolsa Intercâmbio será concedida para até 2 (dois) aluno(s) selecionado(s) no processo seletivo definido neste edital, e terá valor total de até R\$16.000,00 (dezesseis mil reais), a ser paga de uma única vez por meio de depósito em conta corrente em nome do(s) beneficiado(s). O valor total aqui referido será alocado entre até 2 (dois) alunos, conforme a necessidade financeira verificada no processo seletivo, sendo permitida a alocação em valores distintos para alunos em situações distintas.

O Endowment terá discricionariedade para a escolha dos alunos e a fixação do valor final da bolsa atribuída a cada aluno, dentro do limite total estipulado acima, visando sempre maximizar a utilização dos recursos. Assim, os alunos devem buscar também outras fontes de financiamento, incluindo mas não se limitando a bolsas e financiamentos conferidos pela FGV.

A Bolsa Intercâmbio será acompanhada de atividades de mentoria ao aluno selecionado, a serem realizadas pelo Instituto Mattos Filho.



## **2. Das Candidaturas**

Poderão se candidatar bolsistas a partir do quarto ciclo e que participem do processo seletivo de Intercâmbio organizado pelo FGV Direito SP, desde que sejam atendidas cumulativamente as seguintes condições:

- (i) Que o aluno tenha sido bolsista do Endowment Direito GV no curso de graduação;
- (ii) Que o aluno assine um termo autorizando o acesso do Endowment Direito GV a todos os documentos enviados pelo aluno no processo seletivo do Intercâmbio;
- (iii) Que o aluno entregue tempestivamente, conforme item 3 deste edital (a) uma carta de motivação explicando as razões pelas quais necessita da Bolsa Intercâmbio, como pretende utilizá-la e qual a relevância do Intercâmbio para o alcance de seus objetivos pessoais e profissionais; (b) uma cópia da declaração de Imposto de Renda de seus responsáveis e/ou própria, se possuir; e (c) estimativa de gastos durante o período de intercâmbio e de onde virão os recursos necessários para cobrir tais gastos;
- (iv) Que o aluno se disponha a participar das atividades de mentoria durante o período em que estiver em Intercâmbio e até a conclusão de seu curso na FGV Direito SP .

## **3. Dos Prazos**

3.1 As candidaturas à Bolsa Intercâmbio deverão ser entregues, por e-mail, impreterivelmente até o dia 08 de março de 2019. O e-mail deverá conter (i) uma declaração no corpo do e-mail contendo a autorização expressa de acesso, pelo Endowment Direito GV, aos documentos submetidos pelo candidato no âmbito do processo seletivo do Intercâmbio e (ii) os documentos referidos na alínea “iii” do item 2 deste edital (tais documentos devem ser enviados preferencialmente como anexo ao e-mail).

3.2 Após o recebimento dos documentos referidos acima, os candidatos poderão ser convocados para uma entrevista com a equipe do Endowment Direito GV, em data a ser marcada e que será divulgada para os envolvidos na seleção.



3.3 O Endowment Direito GV se reserva o direito de realizar uma seleção prévia dos candidatos inscritos com base nos critérios referidos nas alíneas “i” a “v” do item 4 deste edital, sendo convocado para a entrevista apenas aqueles aprovados nesta pré-seleção.

3.4 O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia 12 de março diretamente para o candidato aprovado, por email.

#### **4. Do Processo de Avaliação**

O processo de avaliação para concessão da Bolsa Intercâmbio será realizado pela equipe do Endowment Direito GV com os candidatos que forem aprovados no processo seletivo de Intercâmbio organizado pelo FGV Direito SP, com base (i) na análise da carta de motivação, (ii) na situação socioeconômica do candidato, (iii) no desempenho escolar do candidato nos três primeiros anos do curso de graduação; (iv) em eventual entrevista com a diretoria do Endowment Direito GV e (v) no planejamento financeiro apresentado pelo aluno.

#### **5. Das condições de manutenção da Bolsa Intercâmbio**

A desistência da realização do Intercâmbio implicará no cancelamento da Bolsa Intercâmbio e na obrigação de devolução integral dos valores recebidos, na forma definida no contrato a ser firmado e acordado entre as partes.

**Caio Mario da Silva Pereira Neto**  
**Presidente do Endowment Direito GV**